

10
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



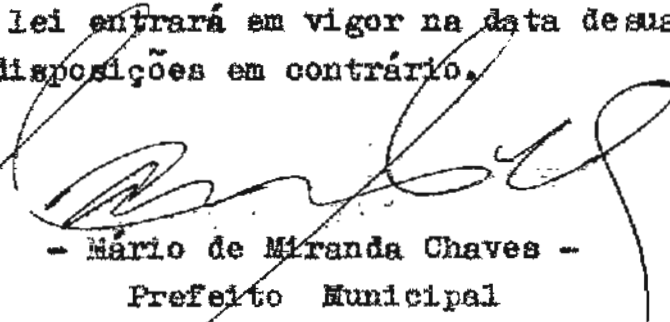
LEI Nº 1 096, de 26 de abril de 1 963

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a
côrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no
dia 24-4-1963, PROMULGA a seguinte
lei: - - - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a permutar, mediante concorrência pública, a "Perua Kombi"
- Volkswagen, ano 1 961, Motor nº M.B. - 50.820, com outro
veículo utilitário, ano 1 963.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei cor
rerão por conta da verba 161 - 8 13 2 - Material Permanente,
do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Mário de Miranda Chaves -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni
cipal de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil
novecentos e sessenta e três (26-4-63). - - - - -


- Mário Ferraz de Castro -
Resp. p/ Expediente da D.A.